



CÂMARA MUNICIPAL MACAÚBAS

Parecer nº21/2021

**Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final
Sobre o Projeto de Lei do Legislativo de nº 134/2021 de 13/07/2021**

Relatório:

A proposta em questão esteve em pauta no dia 15 de julho de 2021, em conformidade com os regramentos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas – BA, período no qual não recebeu emendas.

Trata – se do projeto de Lei, de autoria do Vereador Ricardo Luciano Figueiredo Costa, que objetiva instituir o projeto de prevenção da violência doméstica com estratégia de saúde da família.

Em continuidade ao Processo Legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos legais e constitucionais.

Assim, dá análise do Projeto de Lei nº 134/2021, constata-se que o mesmo encontra - se em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Macaúbas e da Constituição Federal, estando dentro da legalidade, devendo prosseguir sua tramitação, não havendo qualquer ilegalidade a fim de viciar ou anular seu tramite.

Desta forma, o Projeto de Lei de nº 134/2021 de 13 de julho de 2021 em exame, está em condições de ser votado no que diz respeito aos aspectos legais e constitucionais que cumpre a esta Comissão.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Voto:

O Relator Designado Waldomiro Sobrinho Moia e demais membros da Comissão, apresentam seu Parecer por 02 (dois) votos favoráveis, com afastamento do Presidente Ricardo Luciano Figueiredo Costa pelo fato do Projeto ser de sua autoria, assim sendo não havendo óbices, manifestamos - nos favoravelmente á aprovação do Projeto de Lei do Legislativo de nº 134/2021 e opta pela sua aprovação.

É o nosso Parecer

Sala das Comissões em 02 de agosto de 2021.


José dos Anjos Santos - Presidente Designado


Waldomiro Sobrinho Moia – Relator Designado